

**HOMOLOGAÇÃO  
DE CANDIDATURAS  
À TORRE DO MCTI:  
GUIA DE AVALIAÇÃO  
E PUBLICAÇÃO**





**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

# **HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS À TORRE DO MCTI: GUIA DE AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO**



2022

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

*Jair Messias Bolsonaro*

**VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

*Hamilton Mourão*

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

*Paulo César Rezende de Carvalho Alvim*

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações

**INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

*Cecília Leite Oliveira*

Diretora

*Reginaldo de Araújo Silva*

Coordenação de Administração - COADM

*Gustavo Saldanha*

Coordenação de Ensino e Pesquisa em Informação para a Ciência e Tecnologia - COEPI

*José Luis dos Santos Nascimento*

Coordenação de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - COPAV

*Marcel Garcia de Souza*

Coordenação-Geral de Informação Tecnológica e Informação para a Sociedade - CGIT

*Bianca Amaro de Melo*

Coordenação-Geral de Informação Científica e Técnica - CGIC

*Tiago Emmanuel Nunes Braga*

Coordenação-Geral de Tecnologias de Informação e Informática - CGTI

*Milton Shintaku*

Coordenação de Tecnologias para Informação - COTEC



**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

# **HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS À TORRE DO MCTI: GUIA DE AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

## **Organização**

Milton Shintaku  
Lucas Rodrigues Costa,  
Rebeca dos Santos de Moura  
Andréa Doyle Louzada de Mattos Dodebei Aymonin



2022

© Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – Ibict 2022

Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons - Atribuição CC BY 4.0, sendo permitida a reprodução parcial ou total desde que mencionada a fonte.



EQUIPE TÉCNICA

**Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**

Cecília Leite Oliveira

**Coordenador-Geral de Tecnologias de Informação e Informática – CGTI**

Tiago Emmanuel Nunes Braga

**Coordenador do Projeto**

Milton Shintaku

**Organizadores**

Milton Shintaku, Lucas Rodrigues Costa, Rebeca dos Santos Moura, Andréa Doyle Louzada de Mattos Dodebei Aymonin.

**Pesquisadores**

Andréa Doyle Louzada de Mattos Dodebei Aymonin, Andréa Maria de Castro Santos Fleury Curado, Bruno Leonardo Costa Alves Silva, Cassia Maria Quirino da Costa, Denise Lucinda Farage, Divino Ignácio Ribeiro Junior, Emanuelle Torino, Felipe da Rocha Ferreira, Flavia Karla Ribeiro Santos, Greice Peixoto Alves, Larissa Moreno Silva, Lena Vania Ribeiro Pinheiro, Lucas Ângelo da Silveira, Lucas Rodrigues Costa, Marcelle Costal de Castro dos Santos, Maria Heldaiva Bezerra Pinheiro, Mariana Baptista Brandt, Myke Jefferson Azevedo da Costa, Patricia Andrea Osandon Albarran, Renata Monteiro Rodrigues, Rita de Cassia Costa Alves, Roosevelt Tomé Silva Filho, Silvana Aparecida Borsetti Gregorio Vidotti e Thiago Oliveira Rodrigues.

**Revisão de texto**

Rafael Teixeira de Souza

**Diagramação**

Flávio Endi Altoé Daltro

**Normalização**

Marcelle Costal

H768 Homologação de candidaturas à Torre MCTI: guia de avaliação e publicação / Milton Shintaku, Lucas Rodrigues, Rebeca dos Santos Moura e Andréa Doyle Louzada de Mattos Dodebei Aymonin (orgs.). - Brasília: Ibict, 2022.

24 p.: il. color.

1. Inovação. 2. Sistema informatizado. 3. Ciência. 4. Tecnologia. I. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. II. Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia. III. Shintaku, Milton (org.). IV. Costa, Lucas Rodrigues (org.). V. Moura, Rebeca dos Santos (org.). VI. Aymonin, Andréa Doyle Louzada de Mattos Dodebei (org.). VII. Título.

CDU 004.4:036(061.027)

Ficha catalográfica elaborada por Marcelle Costal de Castro dos Santos RJ-00616/20

Este Guia é um produto do Projeto: Sistema de processamento de Dados para a CT&I, com Anteprojeto de Plataforma de Informação com base em Rede Social: Rede de Conhecimento Científico/MCTI.

Ref. RCC - Processo SEI no 01302.000494/2020-42

Ref. IBICT - Processo SEI 01302.000018/2021-11 (Execução)

Ref. FUNDEP 28266

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia ou do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2. TORRE MCTI</b>	<b>7</b>
2.1 Redes	8
2.2 Redes e seus produtos	8
2.3 Adesão à Torre MCTI	9
<b>3. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS À TORRE MCTI</b>	<b>10</b>
3.1 Acesso à área de avaliação	10
3.2 Análise da Instituição	11
3.3 Análise das Soluções propostas a cada Rede	13
3.4. Avaliação das soluções após ajustes	17
<b>4. PUBLICAÇÃO DAS SOLUÇÕES HOMOLOGADAS NO PORTAL DA TORRE MCTI</b>	<b>19</b>
4.1 Acesso à área de publicação	19
4.2 Publicação das soluções homologadas	20
4.3 Despublicar uma solução	22
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>24</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>25</b>

# APRESENTAÇÃO

Este guia faz parte do projeto de pesquisa firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), voltado a desenvolver um sistema de informação para criar uma estrutura de integração de Ciência, Tecnologia e Inovação, como o conjunto de redes de instituições e especialistas, plataformas digitais, banco de dados e outros sistemas vinculados à Ciência, Tecnologia e Inovações.

O processo de adesão à Torre MCTI passa por diversas etapas, estando as primeiras, de responsabilidade da instituição interessada em fazer parte da Torre MCTI, contempladas no manual: "Adesão à Torre MCTI: guia do usuário" (SHINTAKU et al, 2022). Depois que a candidatura é enviada para a Torre MCTI, a Secretaria Executiva do MCTI precisa avaliar a aderência das soluções propostas a cada rede selecionada. Assim, o presente guia tem como objetivo apresentar um passo-a-passo da homologação das candidaturas para as pessoas que irão homologar a adesão das instituições à Torre MCTI.

# 1 INTRODUÇÃO

Um dos princípios do Estado apontados na Lei da Inovação Tecnológica, Lei nº 13243, de 11 de janeiro de 2016 (BRASIL, 2004) é a promoção de atividades científicas e tecnológicas no sistema produtivo nacional e regional. Isto exige, por parte da Administração Pública Federal, a promoção da cooperação e interação entre os entes públicos e entre os setores público e privado com vistas à simplificação dos procedimentos para gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação (CT&I) e adoção de controle por resultados em sua avaliação.

A maior efetividade da produção científica, tecnológica e a criação de novas empresas, negócios e produtos é potencializada pela comunicação entre os e coordenação dos diversos atores do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I). A organização de dados e informações no sistema brasileiro de CT&I é importante tanto como insumo à produção de serviços de informação e de conhecimento para gestores públicos quanto como fonte de dados abertos aos demais atores da sociedade afetos a CT&I.

Além disso, destacam-se alguns normativos acerca do ecossistema de CT&I:

- A Emenda Constitucional nº 85 de 2015 (BRASIL, 2015) impõe ao Estado Brasileiro a obrigação de promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. Dispõe também, em caráter constitucional, sobre o Sistema Nacional de C,T&I organizado em regime colaborativo (art. 218 e art. 219, caput e § 1º, da Constituição Federal);
- A Emenda Constitucional nº 109 de 2021 (BRASIL, 2021a) determina a realização de avaliações das políticas públicas por parte dos órgãos e entidades da administração pública, inclusive com a divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados (art. 37, § 16, da Constituição Federal);
- O Decreto nº 10.463 de 2020 (BRASIL, 2020) cria o MCTI enquanto órgão da Administração Central Direta e dispõe, entre outras competências, o assunto do planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- O Acórdão TCU nº 1237/2019 (BRASIL, 2019) avaliou que as atribuições de coordenação das políticas públicas federais de inovação no setor produtivo não estão claramente definidas entre o MCTIC e outros ministérios. Além disso, indicou que os normativos federais não definem como deve ocorrer a coordenação da política nacional com as políticas setoriais de inovação.

O processo de adesão à Torre MCTI faz parte da integração entre o setor público, bem como entre o público e o privado. A adesão tem por missão conectar pessoas e conhecimentos especializados, instituições, centros de pesquisa, pesquisadores, universidades e empresas de todos os portes com a finalidade de impulsionar o desenvolvimento econômico e social a partir de seus produtos, serviços e ferramentas.

Para tal, é necessário que a pessoa ou instituição interessada manifeste interesse em participar da Torre MCTI, por meio de adesão voluntária em uma ou mais redes que compõem a Torre MCTI. A Adesão à Torre MCTI é o início deste processo por meio do preenchimento do Formulário de Adesão, a ser analisado pela Secretaria Executiva do MCTI. O processo de adesão também demanda a assinatura do Termo de Adesão e de Declaração específica para instituições privadas, se aplicável. Uma vez homologada a adesão, as informações disponibilizadas pela instituição serão incluídas na plataforma Torre MCTI para o conhecimento de todos.

## 2 TORRE MCTI

A Torre MCTI é a estrutura de Integração de Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Portaria MCTI nº 5.134/2021 (BRASIL, 2021b). Ela apresenta um conjunto de redes de instituições e especialistas, plataformas digitais, banco de dados e outros sistemas vinculados à Ciência, Tecnologia e Inovações.

A Torre MCTI tem por objetivo:

- Integrar e promover a articulação, coordenação e gestão de ações e parcerias relacionadas à ciência, tecnologia e inovação no País;
- Aumentar a eficiência, eficácia e efetividade das políticas em ciência, tecnologia e inovação;
- Sistematizar e dar visibilidade aos serviços, aos produtos e às ferramentas relacionadas à Ciência, Tecnologia e Inovações, ofertadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e suas unidades subordinadas, vinculadas e supervisionadas, e pelos demais atores do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovações;
- Organizar as demandas e oportunidades, promovendo a interação das atividades, coordenação dos diversos atores e interoperação dos sistemas;
- Criar um ambiente para a identificação e a compatibilização de soluções propostas às necessidades e às oportunidades apresentadas ao Ministério ou pelo ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovações, no contexto nacional e internacional;
- Facilitar o atendimento às demandas tecnológicas e a promoção do desenvolvimento de tecnologias prioritárias para o País;
- Prover visibilidade e acesso a informações para uso dos mecanismos e fontes de fomento e financiamento aplicáveis ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovações;
- Incentivar e fortalecer o interesse das novas gerações, atendendo as necessidades da sociedade.

A Torre MCTI é baseada no trabalho em rede, em comitês consultivos e na concentração de esforços do MCTI quanto às diretrizes e prioridades para o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCT&I).

Para facilitar a comunicação entre órgãos e entidades públicas e privadas, a Torre MCTI utiliza uma plataforma digital. Constituída por módulos, nos temas e ações que envolvam CT&I, terá capacidade para interoperar com outros sistemas do governo eletrônico.

Inicialmente, o módulo de representação institucional nas redes que compõem a Torre MCTI está disponível. Ele identifica as principais soluções de CT&I das instituições cadastradas, organizando-as nas redes que compõem a Torre MCTI.

Com a adesão dos diversos representantes do ecossistema de CT&I, a plataforma apresentará em um só lugar a consolidação das instituições e suas soluções de CT&I. E também facilitará a conexão entre os diversos atores da Torre MCTI.

À medida em que a plataforma da Torre MCTI seja atualizada, apresentando novos módulos, os cadastrados terão acesso às demais funcionalidades. Os dados e conteúdos da Torre MCTI são atualizados em uma rotina permanente, seguindo uma dinâmica de grande performance com novas informações e novos módulos agregados.

## 2.1 Redes

As cinco redes que compõem a Torre MCTI são:

- Rede de suporte – apoio aos atores do ecossistema de inovação e as atividades da Torre MCTI em todas as etapas do desenvolvimento de produtos e serviços inovadores;
- Rede de formação tecnológica – capacitação em ciência, tecnologia e inovação, com intuito de expandir e melhorar a formação profissional e tecnológica;
- Rede de pesquisa aplicada – utilização do conhecimento científico gerado na pesquisa básica, para apoiar o desenvolvimento de inovações, produtos e serviços, por meio da concepção de aplicações e provas de conceito;
- Rede de inovação – transformação de ideias em protótipos, materializando o conhecimento científico validado em soluções concretas experimentais;
- Rede de tecnologias aplicadas – transformação de protótipos em produtos e riquezas, com o objetivo de aperfeiçoar soluções experimentais tornando-as aptas ao mercado, à geração de riqueza e à contribuição para a qualidade de vida dos brasileiros.

## 2.2 Redes e seus produtos

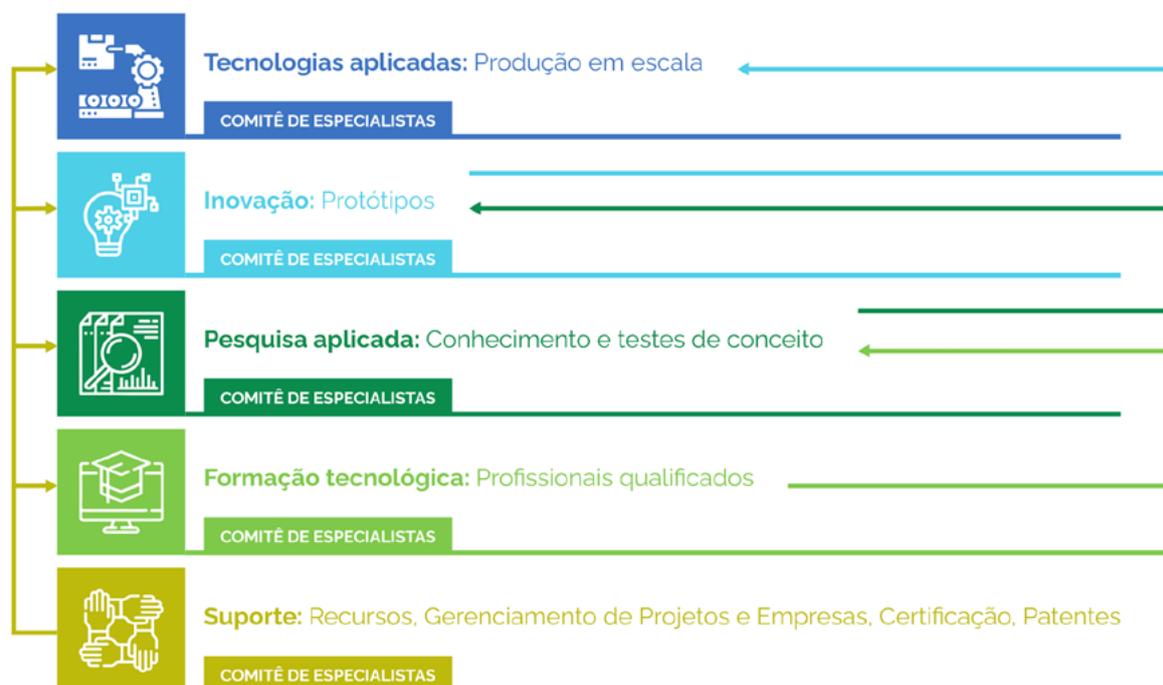


Figura 1 - Tipos de redes na Torre MCTI.  
Fonte: Brasil (2022a).

Uma instituição pode participar de várias redes, indicando, em cada uma delas, as soluções específicas que oferece para as diferentes fases dos processos de CT&I. Para isso, ela deve solicitar adesão para cada rede da qual pretende participar. Veja, na seção seguinte, o esquema geral de adesão à Torre MCTI.

## 2.3 Adesão à Torre MCTI

A adesão à Torre MCTI está direcionada a instituições que ofertam serviços, produtos e ferramentas relacionadas à CT&I. A instituição que quiser se integrar à Torre MCTI deve se **cadastrar** primeiramente no Sistema de Cadastro e Peticionamento (CADSEI) (BRASIL, 2022b).

A **candidatura** é **analisada** pelo Comitê Gestor da Torre MCTI e, sendo **homologada**, requer a **assinatura** do Termo de adesão. Na sequência, há **disponibilização** das informações na plataforma da Torre MCTI, como na Figura 2.

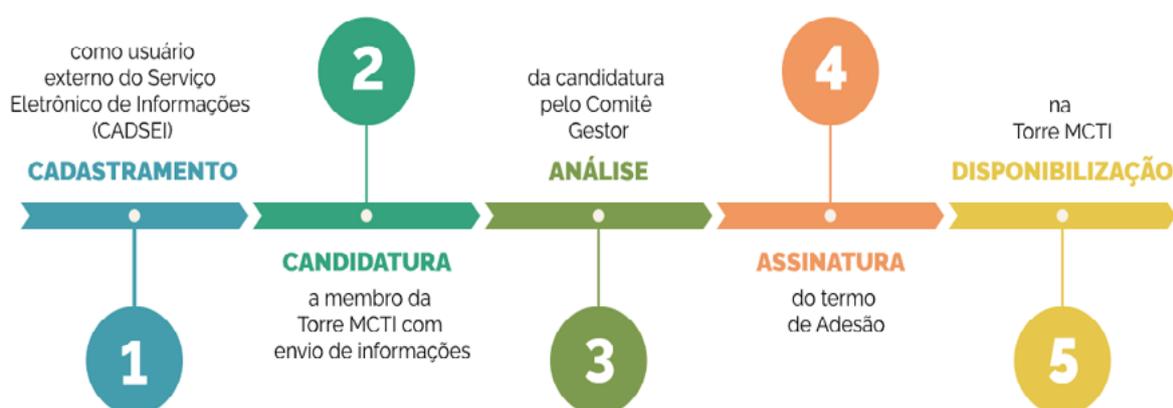


Figura 2 - Etapas da candidatura a Torre do MCTI.

Fonte: Brasil (2022a).

O presente documento se refere à etapa 3: análise da candidatura. Para informações sobre as etapas 1 e 2, leia "Adesão à Torre MCTI : guia do usuário" (SHINTAKU et al, 2022). A seguir, veja como acessar e operar o módulo de avaliação do sistema Torre MCTI.

## 3 AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS À TORRE MCTI

As candidaturas, quando submetidas à Torre MCTI, precisam ser avaliadas pelo MCTI. Essa etapa é necessária para garantir a adequação das informações disponibilizadas na Torre MCTI. Para tanto, foi desenvolvido um sistema de homologação cujo passo-a-passo é detalhado a seguir.

### 3.1 Acesso à área de avaliação

A homologação das instituições e suas soluções, para posterior publicação na Torre, contempla a análise das candidaturas enviadas, podendo ser solicitadas informações complementares ou mesmo ajustes das informações para melhor representação na plataforma. Para tanto, a plataforma digital da Torre MCTI tem um módulo específico destinado apenas a avaliadores cadastrados.

Para solicitar seu acesso como avaliador, envie um email à: [avaliador.torre@mcti.gov.br](mailto:avaliador.torre@mcti.gov.br).

1. De posse do usuário e senha, acesse: <https://torre.mcti.gov.br/avaliador/> ou, se já estiver logado no sistema, através da aba "Avalie as Solicitações de Cadastro" na barra lateral esquerda do portal.



A imagem mostra a interface de login da Torre MCTI. No topo, há o logotipo da Torre MCTI, com o texto "TORRE" em azul e "ESTRUTURA DE INTEGRAÇÃO MCTI" em menor fonte abaixo. Abaixo do logotipo, há um formulário de login com os seguintes elementos:

- Um campo de texto rotulado "Nome de usuário ou endereço de e-mail".
- Um campo de texto rotulado "Senha" com um ícone de olho para alternar a visibilidade.
- Um formulário reCAPTCHA com o texto "Não sou um robô" e o ícone do reCAPTCHA.
- Um checkbox rotulado "Lembrar-me".
- Um botão azul rotulado "Acessar".
- Um link "Perdeu a senha?".
- Um link "← Ir para Torre MCTI".

Figura 3 - Login na página de administração da Torre do MCTI.

Fonte: Brasil (2022a).

2. Faça o login e chegue na plataforma de avaliação.

gov.br Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade A+ A- Sair

Torre MCTI

O que você procura?

## Página de Avaliação das solicitações de cadastro na Torre MCTI

Página de Avaliação das solicitações de cadastro.

Escolha a solicitação que deseja Avaliar:

Data de submissão	Nome da Instituição	Status
set 28, 2022	Lorem Ipsum	Em Análise

Figura 4 - Home da página de administração da Torre do MCTI.  
Fonte: Brasil (2022a).

### 3.2 Análise da Instituição

O avaliador, no processo de homologação da candidatura, deve validar os conteúdos para que: a) não haja erros e a apresentação da instituição esteja adequada à Torre MCTI; e b) possa compreender a instituição e avaliar as soluções propostas.

1. Clique na instituição que deseja avaliar. No caso do exemplo acima, na figura 4, a instituição *Lorem Ipsum*.

Instituição    Suporte    Formação Tecnológica    Pesquisa Aplicada    Inovação    Tecnologias Aplicadas

## Instituição Em Análise

Nome\*

Descrição da instituição\*

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqua. Ut enim ad minim veniam, quis nostrud exercitation ullamco laboris nisi ut aliquip ex ea commodo consequat. Duis aute irure dolor in reprehenderit in voluptate velit esse cillum dolore eu fugiat nulla pariatur. Excepteur sint occaecat cupidatat non proident, sunt in culpa qui officia deserunt mollit anim id est laborum.

Natureza jurídica da instituição\*

Instituição pública federal

Instituição pública estadual

Instituição pública municipal

Instituição privada com fins lucrativos

Instituição privada sem fins lucrativos

Figura 5 - Página da instituição a ser homologada pelo avaliador.  
Fonte: Brasil (2022a).

2. A avaliação consiste na emissão de um parecer, por parte do avaliador, sobre a pertinência e forma da apresentação dessa instituição na Torre MCTI. O parecer é inserido em uma caixa de texto livre, curto (de até 800 caracteres) e objetivo.

3. Lembre-se que as informações são fornecidas pela própria instituição, que é responsável por seu conteúdo ou por modificá-las, se assim for solicitado pelo avaliador. Há, inclusive, um aviso de responsabilidade pelas informações fornecidas na plataforma da Torre MCTI.

## Avaliação da Instituição

Histórico da Instituição

*Não há histórico de parecer*

Insira o parecer\*

Limite máximo de **800** caracteres

Escolha a situação\*

Ajustes necessários

Homologado

Parecer da aba Instituição válido

Situação da aba instituição selecionada

Figura 6 - Parecer do avaliador sobre a instituição  
Fonte: Brasil (2022a).

Ao final da avaliação da instituição, o avaliador deve: a) solicitar ajustes necessários; ou b) homologar sua candidatura, conforme figura 6 acima. Caso opte pela homologação, a redação do parecer é opcional.

### 3.3 Análise das Soluções propostas a cada Rede

Depois de avaliada a pertinência e a apresentação da instituição, passa-se à avaliação das soluções em CTI que ela propõe. Essa etapa tem diversas configurações. A proposta pode ser homologada ou podem ser solicitadas modificações nas informações apresentadas.

1. Homologação: caso a solução seja adequada e compatível com a rede indicada. O avaliador emite um parecer favorável à inclusão da solução e clica em Homologado.

**Avaliação da Rede de Suporte**

Histórico da Instituição

Não há histórico de parecer

Insira o parecer\*

A solução de suporte é muito boa!

Limite máximo de 800 caracteres

Escolha a situação\*

Ajustes necessários

Homologado

Insira as Tags para o post\*

COMPARAÇÕES INTERNACIONAIS DIVULGAÇÃO DA CIÊNCIA

Figura 7 - Parecer de homologação da solução proposta.  
Fonte: Brasil (2022a).

2. Ajustes necessários: caso o avaliador entenda que há alterações a serem realizadas pela instituição. As modificações podem ser no texto, na categorização da solução ou até pode ser sugerida a transferência a outra rede, caso o avaliador assim considere mais adequado.

## Avaliação da Rede de Pesquisa Aplicada

Histórico da Instituição

Não há histórico de parecer

Insira o parecer\*

Essa solução não atende exatamente aos critérios da Rede de Pesquisa, pois trata-se de um produto de tecnologia aplicada já em fase de escalonamento. Considerar trocar para Rede de Tecnologia Aplicada.

Limite máximo de 800 caracteres

Escolha a situação\*

Ajustes necessários

Homologado

Figura 8 - Parecer de ajustes necessários na solução proposta.

Fonte: Brasil (2022a).

3. Após essa etapa, o avaliador irá selecionar as etiquetas (tags) que melhor representam a solução proposta. As etiquetas são palavras-chave que indexam o conteúdo para facilitar a recuperação da informação, por parte de usuários, na plataforma da Torre MCTI.

a. As etiquetas da plataforma da Torre MCTI são conectadas ao Tematres, software referencial para a produção de vocabulários controlados. Apenas os termos existentes na base da Torre MCTI podem ser escolhidos, não havendo opção de criação de novos termos. Isso se dá para que haja uma padronização dos termos, o que gera otimização da recuperação da informação, apesar de ser mais engessado. Se desejar, o avaliador pode incluir no seu parecer, uma sugestão de termos novos, que serão avaliados pela equipe de informação da Torre MCTI.

b. O sistema de busca da plataforma inclui uma busca livre, acessível pelo ícone da lupa, e um sistema de etiquetas, que, ao ser clicada, exibe todos os conteúdos marcados com aquela palavra-chave.

[Órgãos do Governo](#) [Acesso à Informação](#) [Legislação](#) [Acessibilidade](#) [A+](#)



[Editar](#)

As informações apresentadas nas redes foram providas pelas instituições e não são de responsabilidade da equipe da Torre MCTI



Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#)

Figura 9 - Etiquetas em página de solução na Torre do MCTI.

Fonte: Brasil (2022a).



Figura 10 - Página gerada a partir de clique em uma etiqueta.  
Fonte: Brasil (2022a).

4. O avaliador segue para analisar as soluções propostas para outras redes, caso haja. Para tanto, basta clicar na aba da próxima rede disponível em seu painel de avaliação e assim sucessivamente até ter avaliado todas as soluções propostas para todas as redes.



Figura 11 - Mensagem de confirmação da submissão da avaliação.  
Fonte: Brasil (2022a).

5. Por fim, após emissão de parecer de todas as páginas disponíveis, o avaliador finaliza sua avaliação.

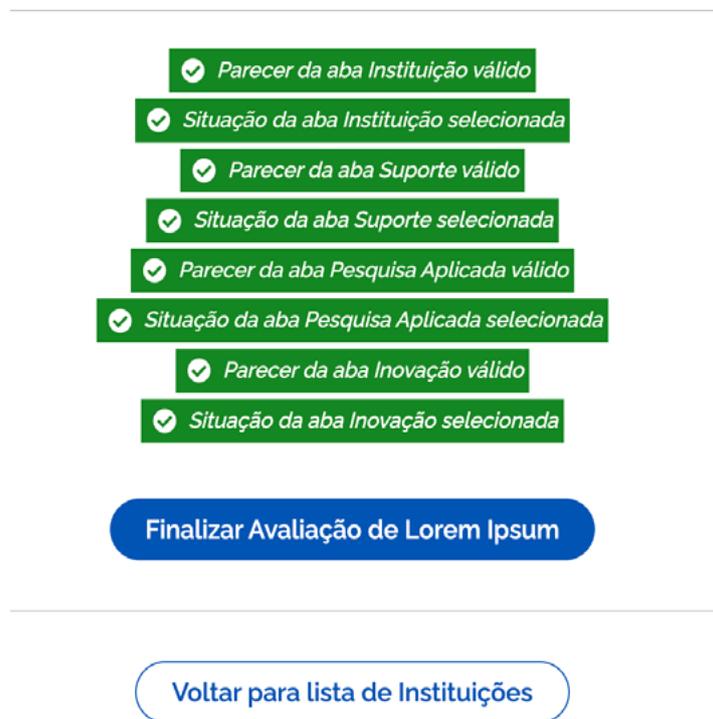


Figura 12 - Submissão da avaliação.  
Fonte: Brasil (2022a).

6. O sistema emite uma mensagem de confirmação e informa que essa operação não pode ser desfeita. Clicando em ok, a avaliação é enviada automaticamente, por email, para a Torre MCTI e para a instituição candidata.

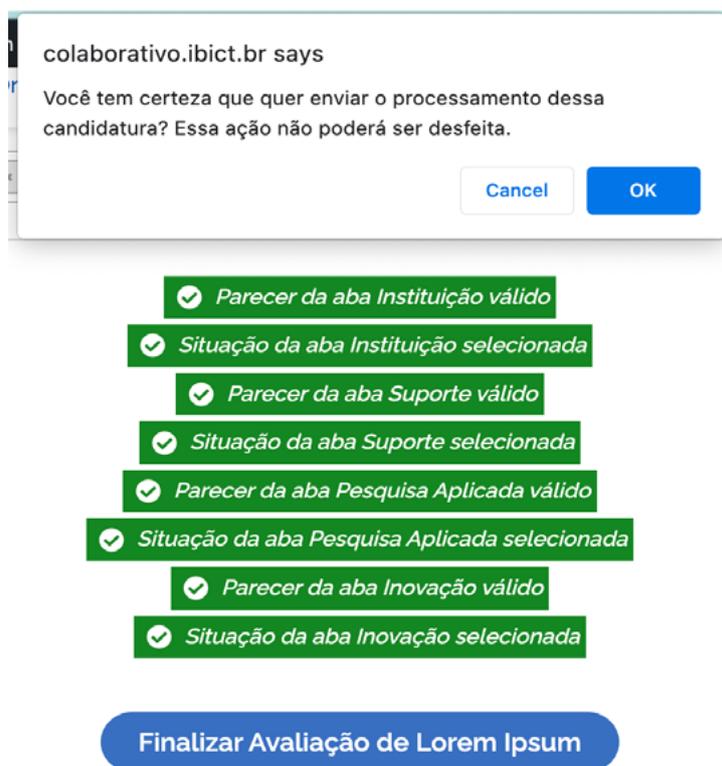


Figura 13 - Mensagem de confirmação da submissão da avaliação.  
Fonte: Brasil (2022a).

O representante da instituição, por meio de seu email cadastrado, receberá uma confirmação de que sua instituição foi avaliada e é convidado a entrar no sistema para ver os pareceres e realizar as eventuais alterações.

### 3.4. Avaliação das soluções após ajustes

De acordo com o que for indicado no parecer, a instituição candidata pode alterar a solução ou excluí-la, de acordo com seu interesse. Caso a solução seja alterada, o processo de avaliação recomeça.

1. Após a realização, pela instituição, dos ajustes solicitados, o avaliador recebe um aviso por email. Toda a comunicação entre a Torre MCTI e o avaliador é feita por meio do email cadastrado.



Figura 14 - Mensagem de candidatura aguardando avaliação.  
Fonte: Brasil (2022a).

2. Ao entrar na página de avaliação, o avaliador verá um preenchimento no campo Histórico da Instituição.

## Rede de Pesquisa Aplicada

Em Análise

### Histórico da Instituição

Atualização em 03/10/2022 06:36:48pm:  
Entrada da Rede atualizada.

### Último parecer

Entrada da Rede atualizada.

Figura 15 - Mensagem de candidatura alterada, aguardando nova avaliação.  
Fonte: Brasil (2022a).

3. Repita o processo de avaliação, conforme descrito nas seções 3.2 (se for alteração na instituição) ou 3.3 (se for alteração em alguma rede).

O processo de avaliação termina quando todas as soluções ativas estiverem homologadas.

## 4 PUBLICAÇÃO DAS SOLUÇÕES HOMOLOGADAS NO PORTAL DA TORRE MCTI

Como resultado, após a homologação pelo MCTI, as informações preenchidas pela instituição serão disponibilizadas na plataforma, conforme a participação em uma ou mais redes.

Vale lembrar que não são as instituições que são divulgadas nas páginas do portal da Torre MCTI, mas as soluções em CTI que a instituição propõe para cada Rede. Assim, para que a publicação no portal possa ser efetivada, é necessário que a) a instituição esteja homologada e b) uma das soluções propostas a uma das redes esteja homologada.

Depois de homologada a participação da instituição e suas soluções na Torre MCTI, o Termo de Adesão e Declaração específica para instituição privada, se aplicável, precisa ser assinado pelo representante legal da instituição a partir da base de dados da Receita Federal do Brasil ou representante da instituição para a Torre MCTI para que os conteúdos válidos possam ser divulgados no portal da Torre MCTI.

Uma vez validadas essa etapa de homologação e de assinatura dos termos necessários, passa-se à publicação das soluções homologadas no portal da Torre MCTI. As etapas de publicação são informadas a seguir.

### 4.1 Acesso à área de publicação

A publicação dos conteúdos homologados na Torre MCTI é feita por um perfil de usuário específico: o Publicador. Nenhum outro perfil de usuário, seja da instituição ou do avaliador, tem permissão para publicar ou retirar conteúdos da Torre MCTI. Assim, a plataforma digital da Torre MCTI tem um módulo específico destinado apenas a publicadores cadastrados.

Para solicitar seu acesso como publicador, envie um email à [avaliador.torre@mcti.gov.br](mailto:avaliador.torre@mcti.gov.br).

1. De posse do usuário e senha, assim como no passo 3.1.1, acesse: <https://torre.mcti.gov.br/homologados>.

2. Faça o login e chegue na plataforma de publicação.

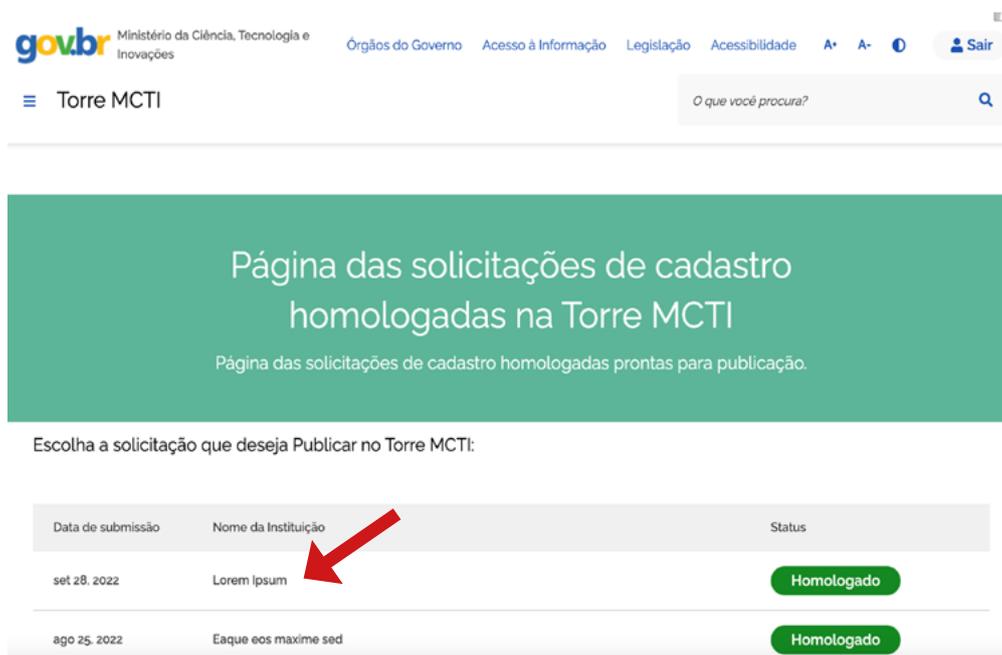


Figura 16 - Home da página de publicação da Torre do MCTI.  
Fonte: Brasil (2022a).

3. Outra opção é: se já estiver logado no sistema, clique nas três linhas logo abaixo da logomarca do gov.br e selecione o link “Publique as Instituições/Redes Homologadas” na barra lateral esquerda do portal.

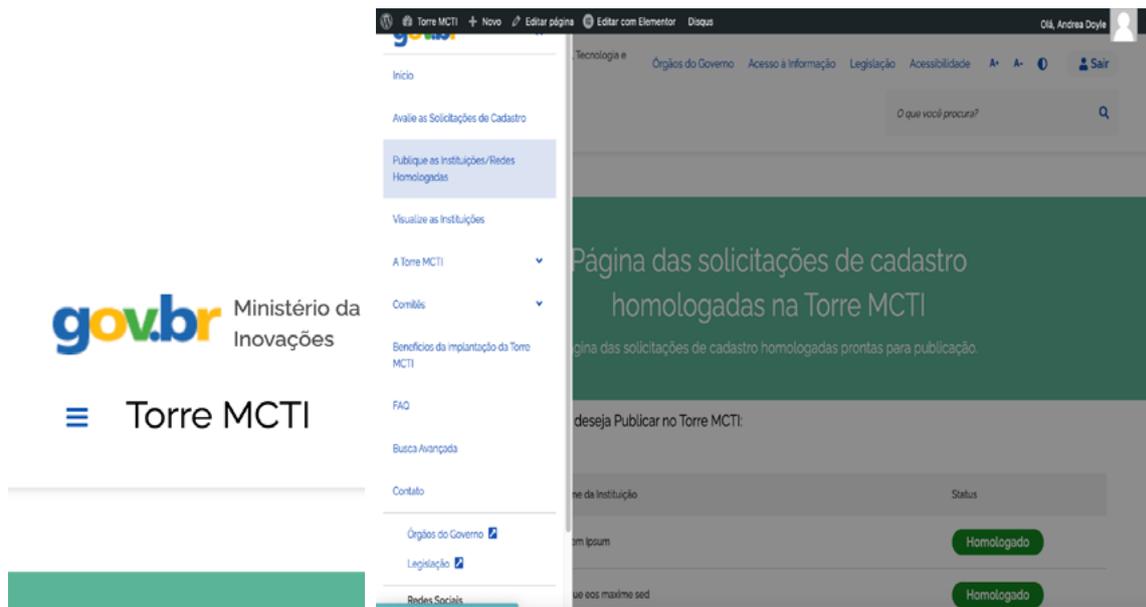


Figura 17 - Acesso à página de publicação da Torre do MCTI.  
Fonte: Brasil (2022a).

## 4.2 Publicação das soluções homologadas

A partir da homologação da instituição e de, pelo menos, uma solução em uma das redes da Torre MCTI, o sistema disponibiliza a opção de publicar os conteúdos no portal. Vale lembrar que antes de publicar alguma solução, o publicador precisa ter certeza de que o Termo de Adesão foi assinado.

1. O publicador seleciona a instituição homologada, como indicado pela seta vermelha na Figura 16.
2. O publicador seleciona a instituição e clica na rede cuja solução está homologada.

# Página das solicitações de cadastro homologadas na Torre MCTI

Página das solicitações de cadastro homologadas prontas para publicação.

Escolha a solicitação que deseja Publicar no Torre MCTI:

▲ Instituição: Lorem Ipsum

[Instituição](#)
[Suporte](#)
[Pesquisa Aplicada](#)
[Inovação](#)
[Tecnologias Aplicadas](#)

---

**Rede de Suporte** Homologado

Histórico da Instituição

Figura 18 - Rede de Suporte homologada, pronta para publicação.  
 Fonte: Brasil (2022a).

3. O publicador clica em Publicar Rede, no caso do exemplo, Publicar Rede de Suporte:

colaborativo.ibict.br says

Você tem certeza que quer publicar esta rede? Essa ação publicará um novo post no Torre MCTI. Verifique se a instituição assinou o Termo de Adesão/Declaração de atendimento

---



---



---

---

Figura 19 - Mensagem de confirmação da publicação da solução na rede.  
 Fonte: Brasil (2022a).

4. O sistema emite uma mensagem de confirmação, pedindo para verificar a assinatura do termo de

adesão. Clicando em ok, a publicação é efetivada e a solução já aparece no portal da Torre MCTI, na Rede selecionada, na classificação definida pela instituição.

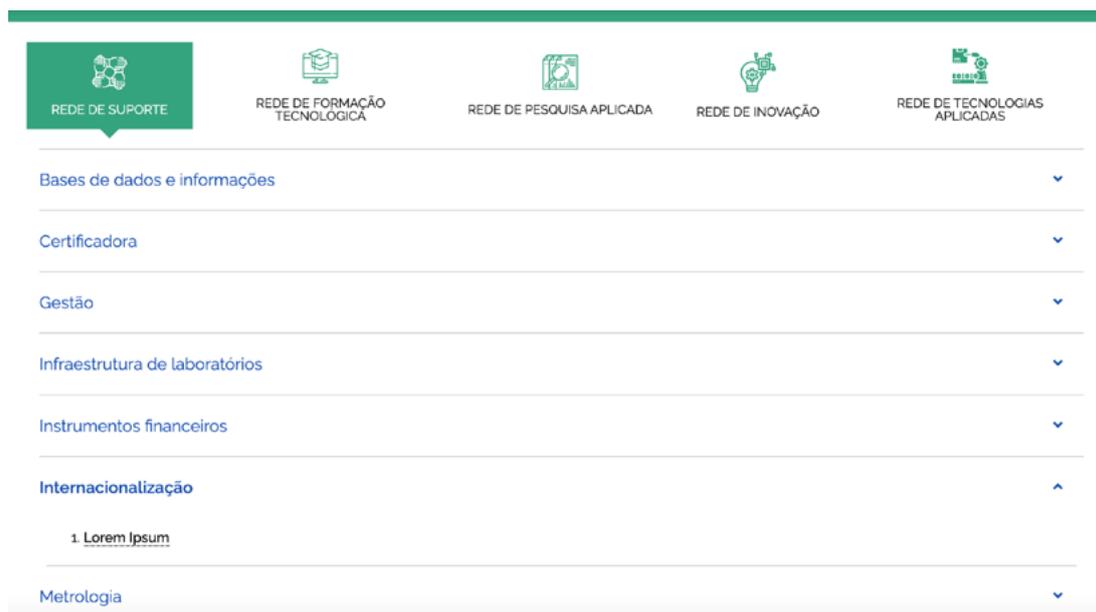


Figura 20 - Solução publicada na rede.  
Fonte: Brasil (2022a).

### 4.3 Despublicar uma solução

1. A qualquer momento, o publicador pode tirar do ar o conteúdo de alguma Rede. Basta para isso entrar no sistema de publicação, selecionar a instituição, a rede em questão e clicar em despublicar.

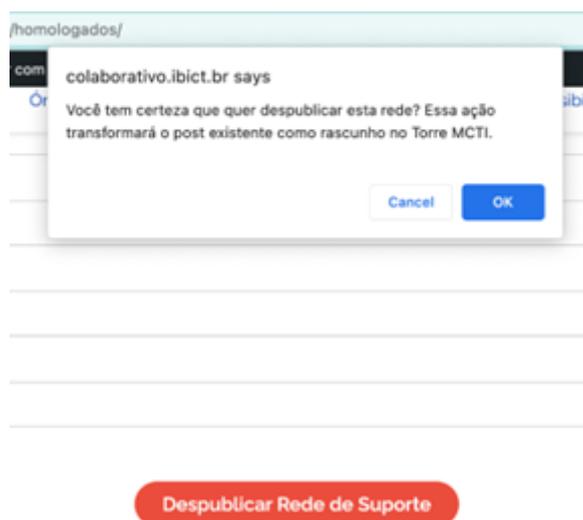


Figura 21 - Retirar página do portal Torre MCTI.  
Fonte: Brasil (2022a).

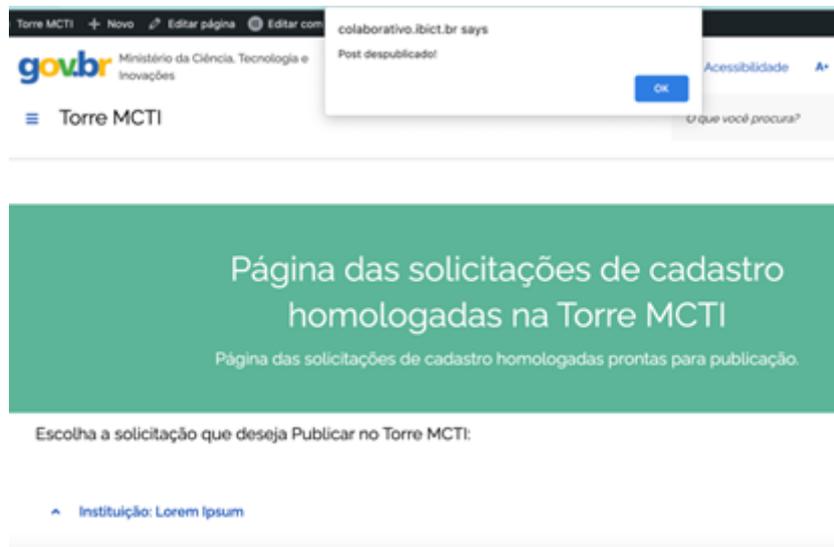


Figura 22 - Mensagem de confirmação de despublicação de página.  
Fonte: Brasil (2022a).

2. Para colocar de volta, basta clicar em na Rede desejada e repetir o passo 4.2.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O documento “Homologação de candidaturas à Torre MCTI: guia de avaliação e publicação” teve como objetivo orientar o avaliador e o publicador sobre as etapas necessárias para a homologação de candidaturas à Torre MCTI e a publicização das soluções propostas pelas instituições no portal digital <http://www.torre.mcti.gov.br>. A Torre MCTI é constituída como o conjunto de redes de instituições e especialistas, plataformas digitais, banco de dados e outros sistemas vinculados à ciência, tecnologia e inovação.

Percebe-se que uma maneira de viabilizar a promoção, a articulação, a coordenação e a gestão de ações e parcerias relacionadas à ciência, tecnologia e inovação no país é sistematizar e dar visibilidade aos serviços, produtos e ferramentas ofertadas pelos atores do ecossistema de CT&I.

A criação de um ambiente para a identificação e compatibilização de soluções permite o conhecimento e o desenvolvimento de soluções propostas, conforme as necessidades e oportunidades apresentadas pelo referido ecossistema, consonante ao contexto nacional e internacional. Considera-se que este é um caminho para facilitar o atendimento às demandas tecnológicas e à promoção do desenvolvimento de tecnologias prioritárias para o país, que serão ampliados com a disponibilidade de mais módulos da plataforma Torre MCTI.

Assim, o processo de validação da adesão à Torre do MCTI contribui para aumentar a eficiência, a eficácia e a efetividade das políticas de CT&I, organizando as demandas e oportunidades, além de promover a interação entre os diversos atores e a interoperação dos sistemas. Isto também incentiva e fortalece o interesse de novas gerações, atendendo as necessidades da sociedade.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Emenda constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015**. Altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação. Brasília, DF: Câmara dos Deputados : Senado Federal, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc85.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc85.htm). Acesso em: 9 dez. 2022.

BRASIL. **Emenda constitucional nº 109, de 15 de março de 2021**. Altera os arts. 29-A, 37, 49, 84, 163, 165, 167, 168 e 169 da Constituição Federal e os arts. 101 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à Constituição Federal os arts. 164-A, 167- A, 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G; revoga dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit financeiro de fundos públicos; e suspende condicionalidades para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia da Covid-19. Brasília, DF: Câmara dos Deputados : Senado Federal, 2021a. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc109.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc109.htm). Acesso em: 9 dez. 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2010.973%2C%20DE%20%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202004&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20incentivos%20%C3%A0%20inova%C3%A7%C3%A3o,produtivo%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2010.973%2C%20DE%20%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202004&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20incentivos%20%C3%A0%20inova%C3%A7%C3%A3o,produtivo%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs). Acesso em: 9 dez. 2022.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. **Manual do CADSEI usuário externo**. Brasília, DF: MCTI, 6 ed., 2022b. Disponível em: [https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/informacoes-classificadas/arquivos/mn\\_v13\\_cadsei\\_externo-17072017.pdf](https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/informacoes-classificadas/arquivos/mn_v13_cadsei_externo-17072017.pdf). Acesso em: 12 abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. **Portaria MCTI nº 5.134, de 19 de agosto de 2021**. Institui a Estrutura de Integração de Ciência, Tecnologia e Inovação - Torre MCTI e dá outras providências. Brasília, DF: MCTI, 2021b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcti-n-5.134-de-19-de-agosto-de-2021-339796500>. Acesso em: 18 abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. **Torre MCTI**. Brasília, DF: MCTI, 2022a. Disponível em: <https://torre.mcti.gov.br/>. Acesso em: 9 dez. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.463-de-14-de-agosto-de-2020-272330537>. Acesso em: 18 abr. 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão nº 1237/2019**. Auditoria realizada para identificar atores, políticas, iniciativas e arranjos institucionais relativos ao tema “Inovação”, bem como os fatores que podem estar contribuindo para o persistente baixo posicionamento do Brasil nos rankings de inovação. Interessada: Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico (SecexDesenvolvimento). Responsável: Elton Santa Fé Zacarias (CPF XXX.908.078-XX). Relator: Ana Arraes. Brasília, DF: TCU, 29 de maio de 2019. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/acordao-completo/%22ACORDAO-COMPLETO-2351867%22>. Acesso em: 9 dez. 2022.

SHINTAKU, M. et al. **Adesão à Torre MCTI: guia do usuário**. Brasília, DF: Ibict, 2022. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/acordao-completo/%22ACORDAO-COMPLETO-2351867%22>. Acesso em: 9 dez. 2022.

SAS - Quadra 05 - Lote 06 -  
Bloco H – Sobreloja  
Cep: 70070-912 - Brasília / DF

Telefone: +55 61 3217 6213  
E-mail: [shintaku@ibict.br](mailto:shintaku@ibict.br)



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES